LEI Nº 17.559, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de lei nº 773, de 2019, do Deputado Coronel Telhada - PP)

*Institui o “Dia do Heavy Metal”*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia do Heavy Metal”, a ser comemorado, anualmente, em 8 de junho.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022.

Rodrigo Garcia

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.